

NF-e Apropriada no Anexo 1 - NPI no Extrato PPR – Nota de Esclarecimento

Comunicamos que, no período compreendido entre **01/01/2017 a 18/02/2017**, foram identificados, para alguns casos, erros de enquadramento de NF-e de Entrada do Anexo 1, as quais estavam constando indevidamente como NPI no Extrato PPR.

Resubmetemos estas NF-e ao processo que apura o enquadramento AIM e todas ficaram com o enquadramento correto para o Anexo 1.

Sendo assim, caso o município já tenha feito a impugnação e não enviado à DPET, deverá rever as impugnações que tratem desta questão, pois nestes casos já consta como PI, **não sendo necessário, portanto, a impugnação por parte do município.**

Porto Alegre, 20 de junho de 2018.

